

## CRP/BA decide que necessidade de assistência judiciária gratuita não altera com a existência de valores a receber na execução

O direito à gratuidade de justiça concedido na fase de conhecimento se estende à fase de execução, pois, embora sejam processos autônomos, há a correlação entre ambos, não se justificando a adoção de tratamento diverso sem que vislumbrado o desaparecimento da miserabilidade jurídica.

Com base nesse entendimento, a Câmara Regional Previdenciária da Bahia (CRP-BA), por unanimidade, deu provimento à apelação do autor contra a sentença que o condenou ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais e indeferiu a assistência judiciária gratuita.

O relator, juiz federal Saulo José Casali Bahia, destacou que “a existência de valores a receber pela parte beneficiária de assistência judiciária gratuita vencedora na demanda não lhe altera a condição de hipossuficiente”.

As parcelas a serem recebidas possuem natureza alimentar, e não aumento patrimonial que caracterize mudança de estado de necessidade do beneficiário da justiça gratuita, asseverou o magistrado.

O Colegiado, acompanhando o voto do relator, deu provimento à apelação para deferir a assistência judiciária gratuita. (Fonte: TRF1)

## CEJ realiza consulta aos magistrados formadores da JF para coleta de propostas de cursos para 2020

O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) realiza consulta aos magistrados formadores da Justiça Federal com o intuito de coletar propostas de cursos para o exercício de 2020, a fim de subsidiar o Programa de Formação Continuada para magistrados federais.

Dessa forma, o CEJ convida os juízes formadores da JF para participar da consulta, indicando planos de cursos,

mediante o preenchimento do formulário no link: <http://bit.ly/2L01yIT>. As informações devem ser enviadas para o e-mail [sce@cjf.jus.br](mailto:sce@cjf.jus.br) até o dia 10 de janeiro de 2020.

A indicação das ações educacionais deve considerar o disposto na Resolução CJF n. 233/2013 e Resolução Enfam n. 2/2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2/2017.

Fonte: CJF



Informamos que constam da biblioteca desta Seccional clássicos da literatura jurídica, livros que embora publicados há vários anos, continuam sendo obras de referência para os novos trabalhos sobre as matérias de que tratam.

Apresentamos uma dessas obras:

**Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2ª edição, 5ª tiragem, de Moacyr Amaral Santos, Volume 1** - O texto conceitua e analisa questões relativas ao Direito Processual Civil, às leis processuais no tempo e no espaço, à evolução histórica do processo civil, à organização judiciária e seus componentes e aos tipos de ações, entre outros tópicos. A obra foi publicada em São Paulo, pela Max Limonad, e não traz a data de publicação, contém 431 páginas.

**Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2ª edição, de Moacyr Amaral Santos, Volume 2** - O texto conceitua e analisa questões relativas ao Litisconsórcio, às Formas e Nulidades Processuais, à Petição Inicial, Citação, Notificações, Intimações, Defesa do Réu, Conceituação, Classificação e Discriminação das Provas, Prova Documental e Testemunhal, entre outros tópicos. A obra foi publicada em São Paulo, pela Max Limonad, em 1967, contém 443 páginas.

**Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2ª edição, de Moacyr Amaral Santos, Volume 3** - O texto conceitua e analisa questões relativas à Sentença e sua Execução, ao Agravo, aos Embargos, aos Recursos Extraordinários, à Penhora, ao Concurso de Credores, entre outros tópicos. A obra foi publicada em São Paulo, pela Max Limonad, em 1965, contém 465 páginas.

Moacyr Amaral Santos (1902-1983), Capivari-SP, foi jurista, professor (da Faculdade de Direito da USP e da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie) e ministro do Supremo Tribunal Federal, nomeado pelo presidente Artur da Costa e Silva, tomando posse em 18 de outubro de 1967 e aposentando-se por implemento de idade em 25 de julho de 1972.

Publicou diversas obras, entre as quais se destacam: Prova Judiciária no Cível e Comercial, três vezes laureada com o primeiro prêmio pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, em cinco volumes (1963-1966); Das Condições da Ação no Despacho Saneador (1946); Direito Usual para Engenheiros (1953); Introdução ao Estudo do Processo Cominatório (1957); Das Ações Cominatórias no Direito Brasileiro (1962); Primeiras Linhas de Direito Processual Civil (1965); Da Reconvenção no Direito Brasileiro (1966) e Anotações a Cunha Gonçalves — Tratado de Direito Civil.

Eminente processualista, Moacyr Amaral Santos, assim conceituava “documento”: “Documento de documentum, do verbo doceo, ensinar, mostrar, indicar significa uma coisa que tem em si a virtude de fazer conhecer outra coisa. Num sentido amplo, é a coisa que se representa e se presta a reproduzir manifestação do pensamento, ou seja, uma coisa representativa de ideias ou fatos. Transportada essa conceituação para o campo da prova judiciária, cujo objeto são os fatos, e em relação à qual também as ideias se encaram como fatos, dir-se-á que documento é uma coisa representativa de um fato” (in Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, vol. IV, 7ª ed., 1994, p. 143).

Em 1964, durante o regime militar, o processualista integrou a chamada “comissão secreta”, criada pelo reitor da USP para investigar e apontar “focos de subversão” na USP e recomendar expurgos de professores alunos e funcionários. Como resultado dos trabalhos da comissão, 52 membros da universidade tiveram seus direitos políticos cassados.

### Jornada de ATUALIZAÇÃO JURÍDICA

CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

**INSTRUTOR:** Juiz Federal Durval Carneiro Neto  
**DATAS:** 22/11, 27/11, 29/11, 04/12 e 06/12  
**HORÁRIOS:** das 14h às 16h  
**LOCAL:** Sala de Treinamento, no 3º Andar do Anexo III do Fórum Teixeira de Freitas

**OUTROS INSTRUTORES E CURSOS:**

Juiz Federal Fábio Roque da Silva <b>Curso de Direito Penal (FINALIZADO)</b>	Juiz Federal Saulo José Casali Bahia <b>Curso de Direito Constitucional (FINALIZADO)</b>
Juiz Federal Dirley da Cunha Júnior <b>Curso de Direito Constitucional (FINALIZADO)</b>	Juiz Federal Luiz Salomão Viana <b>Curso de Direito Processual Civil</b> Datas: 11/11, 13/11, 18/11, 20/11 e 25/11
Juiz Federal Fábio Moreira Ramiro <b>Curso de Direito Processual Penal (FINALIZADO)</b>	Juiz Federal Cynthia de A. Lima Lopes <b>Curso de Direito Processual Civil</b> Datas: 12/11, 14/11, 19/11, 21/11 e 26/11

**Aniversariantes - Hoje:** Thais Ribeiro do Prado Valladares (23ª Vara). **Amanhã:** Sueli Gonçalves Gaspar (10ª Vara), Glauber Novaes de Sousa (Itabuna), Allayne Brenda da Silva (Paulo Afonso), Anny Beatriz Machado Lopes (Irecê), Emily Monalisa Ipirapininga Pitanga (Turma Recursal), Taina dos Anjos Santos (21ª Vara), Ronaldo do Carmo Assunção (Servit Serviços), Fernando José P. Sampaio (CEF) e Silania Queiroz Carneiro (VIPAC). **Domingo:** Juliana Oliveira da Silva (Feira de Santana), Tatiana Gonçalves Pereira de Souza (NUCGP), Maria da Conceição Moura Oliveira Moraes (NUBES) e Urias Ribeira dos Santos (NUCJU). **Segunda-feira:** Cleria Dias Sampaio (DIREF), Aline Porto Barral (23ª Vara), Daniela Ferreira Oliveira (Paulo Afonso), Vinicius Guimarães Valente (Alagoinhas) e José Adailton Almeida Leão (Feira de Santana). **Parabéns!**